

**PORTARIA Nº 04/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a renovação de Grupo de Trabalho Técnico, constituído para realizar o acompanhamento e a avaliação do cumprimento da finalidade das Comissões ou Grupos de Trabalho, nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Grupo de Trabalho Técnico, constituído no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização concedida na 1ª Ata da reunião do CRAFI, realizada em 13/01/2024, desta forma, dando continuidade ao acompanhamento e a avaliação do cumprimento da finalidade das Comissões ou Grupos de Trabalho, nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º. O grupo de trabalho técnico a que se refere essa portaria será composto pelos seguintes membros:

- I – Hellen Claysa Santos de Jesus, CPF: XXX.641.495-XX;
- II – Antônio Sampaio Júnior, CPF: XXX.751.475-XX;
- III – Ana Karoline Oliveira Araújo, CPF:XXX.494.245-XX;
- IV- Zelma Ferreira Santos, CPF: XXX.856.535-XX;
- V – Maria de Fátima dos Santos, CPF:XXX.320.175-XX.

Parágrafo único – Os trabalhos serão coordenados pelo membro indicado no inciso I deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Presidente e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros, em consonância ao Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2025.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NJBG-SNCI-5GG7-TSK6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 15/01/2025 13:59:53 (Docflow)